



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“REVOGA O DECRETO Nº. 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE ABRIU CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto nº. 43 de 2025, que abriu crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme apurado pelo Secretário Municipal de Controle Interno, através do processo administrativo nº. 8040/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 43, de 25 de fevereiro de 2025, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), a conta de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da alínea “e”, do art. 5º, da Lei nº. 3.655/2024, em razão da existência de crédito especial aberto pelo Decreto n.º 139/2024, que versa sobre a mesma dotação orçamentária.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito